



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, parágrafo 3º, leva a conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 17/03/2025 às 18h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site <https://www.camarasji.sc.gov.br/publicacao/2/4> e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br> ou através do e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, copa e cozinha para uso interno na Câmara Municipal de São João do Itaperiú conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Observações: a) A participação nesta está condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo.

São João do Itaperiú/SC, 13 de março de 2025.

Lirio Reinert
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, copa e cozinha para uso interno na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e o custo unitário estimado para cada produto estão POR LOTE, conforme especificado na tabela abaixo:

1.3 TABELA 01 e 02 - Estimativa dos produtos a serem comprados:

LOTE 1 Copa e Cozinha					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Café a vácuo torrado e moído tradicional (embalagem 500 mg)	Un.	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
2	Açúcar branco refinado 1 kg.	Un.	25	R\$ 5,49	R\$ 137,25
3	Filtro para café 103 com 30 unidades	Un.	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
4	Água mineral 500 ml sem gás	Un.	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
5	Água mineral galão 20 litros	Un.	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
6	Leite Integral caixa c/ 12 unidades	Un.	20	R\$ 59,88	R\$ 1.197,60
7	Adoçante líquido 100 ml.	Un.	12	R\$ 13,99	R\$ 13,99
8	Doce seco	Un.	96	R\$ 13,99	R\$ 1.343,04
9	Margarina com sal 500 gramas	Un.	8	R\$ 8,99	R\$ 71,92
10	Bolacha água e sal tipo cream cream cracker	Un.	50	R\$ 9,98	R\$ 9,98
11	Pano de louça	Un.	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
12	Copo descartável 180 ml. (caixa com 2500 unidades)	CX.	10	R\$ 137,94	R\$ 1.379,40
13	Pilha AA2 c/4	Un.	16	R\$ 8,49	R\$ 135,84
14	Mexedor de café 11 cm com 240 unidades	Un.	10	R\$ 8,76	R\$ 87,60
15	Açúcar em sache 5g. cx c/ 1000	Un.	03	R\$ 84,50	R\$ 253,50
16	Gás de cozinha 13 kg recarga	Un.	01	R\$ 122,00	R\$ 122,00
TOTAL R\$ 10.745,12					



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



LOTE 2 Higiene e Limpeza					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Esponja de lã de aço	Un.	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
02	Detergente de louça 500 ml.	Un.	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
03	Flanela para limpeza algodão	Un.	10	R\$ 3,03	R\$ 30,30
04	Desinfetante 5 litros	Un.	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
05	Cloro ativo 5 litros	Un.	20	R\$ 24,64	R\$ 492,80
06	Detergente Clorado 5 litros	Un.	15	R\$ 28,41	R\$ 426,15
07	Pastilha de vaso sanitário com 3 unidades	Un.	15	R\$ 8,52	R\$ 127,80
08	Álcool 900 ml. 92,8 INPM	Un.	15	R\$ 8,17	R\$ 122,55
09	Pano de chão medindo mínimo 0,80 cm x 0,90 cm composição 100% algodão	Un.	10	R\$ 8,60	R\$ 866,00
10	Vassoura de milho	Un.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
11	Refil mob redondo	Un.	12	R\$ 29,92	R\$ 359,04
12	Cabo mob	Un.	5	R\$ 52,98	R\$ 264,90
13	Esponja multiuso com 4 unidades	Un.	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
14	Inseticida aerossol 450 ml.	Un.	10	R\$ 12,85	R\$ 128,50
15	Saco para lixo em rolo 15 litros com 100 unidades	Un.	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
16	Saco para lixo em rolo 30 litros com 100 unidades	Un.	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00
17	Sabão em pó 900 g	Un.	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95
18	Papel Higiênico rolo folha dupla fardo c/8	Un.	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
19	Papel toalha fardo interfolhas, branco c/ 1000	Un.	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
20	Vassoura Nylon	Un.	10	R\$ 14,64	R\$ 87,54
21	Saco de Lixo em rolo 50 litros com 50 unidade	Un.	05	R\$ 12,80	R\$ 64,00
22	Lustra Movies	Un.	12	R\$ 18,62	R\$ 223,44
23	Escova sanitária com suporte	Un.	06	R\$ 9,90	R\$ 59,40
24	Rodo base plástica duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, medindo 40 cm de largura x 1,20 de comprimento.	Un.	02	R\$ 11,80	R\$ 23,60
25	Pá coletora lixo, material coletor plástico, cabo de madeira revestido de plásticos.	Un.	02	R\$ 8,55	R\$ 17,10
26	Balde Plastico 15 litros c/ alça metalica	Un .	02	R\$ 12,50	R\$ 25,00
27	Limpa vidros galão 5 litros	Un.	03	R\$ 18,93	R\$ 56,79
28	Sapólio liquido cremoso	Un.	10	R\$ 9,09	R\$ 81,81
TOTAL R\$ 6.678,02					



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



1.4 O valor a ser gasto é meramente estimativo, pois são itens que podem ou não ser adquiridos ao longo do período de contratação.

1.5 Durante a elaboração das propostas comerciais, os licitantes não deverão alterar as quantidades dos itens estimados.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção no fornecimento dos produtos poderá prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de São João do Itaperiú.

1.8 O instrumento de contrato oferece mais detalhes sobre as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição destes produtos de higiene, copa e cozinha se faz necessário para garantir o bom funcionamento das atividades legislativas e suprir as necessidades básicas diárias dos servidores e vereadores, essencial para o desempenho eficiente das atividades administrativas e legislativas.

2.2 Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade da aquisição dos produtos citados considerando a importância para o funcionamento eficiente da Câmara Municipal de São João do Itaperiú.

3. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS:

3.1 Os itens se dividiram em lotes: Lote 1 produtos de copa e cozinha; Lote 2 produtos de higiene e limpeza.

3.2. A decisão de agrupar os itens relacionados à aquisição de produtos de copa e cozinha no Lote 1 e de higiene e limpeza no Lote 2, tem como base a otimização dos processos de compra e a eficiência na gestão de recursos públicos.

3.2 Ao tratar a aquisição de produtos de forma agrupada, simplifica-se também a gestão dos contratos com fornecedores. Isso reduz a complexidade administrativa e facilita o acompanhamento de prazos, condições de entrega e a verificação da qualidade dos produtos.

3.3 Em resumo, o agrupamento dos itens relacionados à aquisição de produtos de higiene, copa e cozinha para a Câmara Municipal se justifica pela busca de eficiência, economia e melhor gestão dos recursos públicos. Essa estratégia visa garantir que todos os processos sejam conduzidos de maneira integrada e que os resultados atendam plenamente às necessidades da instituição e da comunidade.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação está estimado no valor total de R\$ 17.423,14 (dezessete mil quatrocentos e vinte três reais e quatorze centavos).

4.2. Os valores estimados já estão inclusos todo o serviço de frete.

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço Global.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico camaradevereadoressji@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas provenientes do Objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú

Unidade: 01.001- Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú

Funcional: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 33.90.00.000000000 - Aplicação diretas (297)

8. PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos devem ser entregues em até 07 dias, depois da formalização da requisição do pedido no endereço da Câmara Municipal de São João do Itaperiú, localizada na José Bonifácio Pires, 679, Bairro Centro, São João do Itaperiú -SC, das 08h às 18h de segunda a sexta feira.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado;
- Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública; j) Documento de Identidade ou CNH do representante legal da Empresa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

10.2. A Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

10.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

São João do Itaperiú/SC, 13 de março de 2025.

Lilian Carla dos Santos Branco

Rua José Bonifácio Pires, 679 – Fone (047) 3458-0005 – CEP 88395-000 – São João do Itaperiú/SC.

Site: <http://camarasji.sc.gov.br> – e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com.br

CNPJ 95.954.467/0001-87



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



Agente de Contratações